



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Segunda-feira – 28 de Junho de 2021 – Ano I – Edição nº 21

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.org e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Conceição da feira publica:

- EDITAL N° 003/2021



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!

EDITAL N° 003/2021

Dispões sobre a disponibilidade das contas da Mesa da Câmara Municipal referente ao exercício de 2020, conforme determina a Lei de responsabilidade Fiscal, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no § 4º do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal, coloca em disponibilidade pública as Contas da Mesa da Câmara Municipal de Conceição da Feira;

Considerando ainda que a Constituição, a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que as contas fiquem à disposição da população para averiguações e denúncias:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam colocadas à disposição da população as Contas relativas ao exercício de 2020 da Mesa da Câmara Municipal de Conceição da Feira de responsabilidade do **SR. CARLOS ANDRÉ SILVA DE SOUZA.**

Art. 2º. As contas estarão disponíveis ao público pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme especificado no § 4º do Art. 63 da Lei Orgânica do Município de Conceição da Feira. Todo e qualquer contribuinte poderão ter acesso aos documentos para examinar as citadas Contas na sede da Câmara, Rua Miguel Calmon, 57 – Centro – Conceição da Feira – Bahia – Fone (75) 3244-2577, das 08:00 as 12:00h, através do site: e.tcm.ba.gov.br, bem como apresentar denúncia formal e comprovada.

Fica em disponibilidade pública, para exame e apreciação, pelo período de 60 dias, através do Site: e.tcm.ba.gov.br no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir de 28 de junho de 2021, conforme TERMO DE REMESSA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, peça Anexa. É que este Poder Legislativo coloca a mesma em disponibilidade dos contribuintes a partir da presente data.

Art. 3º. O contribuinte interessado em promover exames das Contas, deverá inscrever-se previamente através de requerimento para que a Secretária Administrativa da Câmara determine dia e horário para a realização do exame.

Parágrafo Único. O contribuinte quando do exame das contas será acompanhado por um funcionário da Câmara, ou membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a fim de evitar danos ao Bem Público quando do acesso ao site: e.tcm.ba.gov.br em Microcomputadores pertencentes ao Poder Legislativo, donde serão permitidas anotações, não podendo fotografá-las e/ou tirar cópias das peças que compõem a prestação de contas.

Obs. Igualmente informo que as contas da Mesa da Câmara Municipal referente ao exercício de 2020, deu entrada na Secretaria da Câmara no dia 17 de março de 2021, conforme Atestado 001/2021. Outrossim, informo que o atraso na indexação se deu devido as mensagens de erros referentes aos METADADOS “mensagem Tag cd_unidade entre outras”.

Art. 4º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 28 de junho de 2021.

GLAUBER ELIÉSIO DA SILVA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal